



Processo 83.110

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.897

Altera a Lei 3.481/1989, que institui incentivos à adoção de menores desamparados, para prever a Campanha Municipal de Divulgação e Incentivo da Adoção de Crianças e Adolescentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 3.481, de 23 de novembro de 1989, que institui incentivos à adoção de menores desamparados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)”

I – promoção da Campanha Municipal de Divulgação e Incentivo da Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada pela iniciativa privada em parceria com as redes oficiais correlatas, com o objetivo de conscientizar as famílias que optam pela adoção quanto aos seus direitos e deveres, por meio de:

a) palestras e seminários a respeito dos requisitos legais e sociais necessários à adoção de crianças e adolescentes;

b) capacitação e conscientização psicológica dos pretendentes à adoção, como, por exemplo, demonstração de que esse ato não pode ser meramente emotivo, ante a sua natureza jurídica irrevogável e irretroatável.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e dezenove (04/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente